

EDITAL DE CHAMADA

INTERNA PARA A IX FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR (IFTECH) - CAMPUS LONDRINA

A Comissão Organizadora da IX Feira de Inovação Tecnológica do IFPR (IFTECH) - Campus Londrina, designada pela Portaria DG/Londrina nº 49, de 26 de março de 2021, com base no Edital de Chamada PROEPP/IFPR nº 02/2021, torna público o presente Edital de Chamada Interna, destinado à seleção de projetos para participação da IX Feira de Inovação Tecnológica do IFPR - Campus Londrina.

1. DO EVENTO

1.1 A IFTECH é um evento que busca apresentar ideias e invenções, representando um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos **inéditos** desenvolvidos por meio de projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

1.2 A IX IFTECH - Campus Londrina será realizada no dia **09 de novembro de 2021** às **14h00min**.

1.3 Neste ano, devido às restrições decorrentes da pandemia da Covid-19, a Feira será realizada na modalidade online, com transmissão ao vivo pela internet.

1.4 O link para acesso à transmissão ficará disponível na página do evento (<https://doity.com.br/iftech2021>).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na Feira.

2.2 Estimular o interesse de estudantes e servidores do Campus Londrina do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.3 Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

2.4 Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

2.5 Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

3. DOS TIPOS DE INOVAÇÃO

3.1 Inovação de produto: desenvolvimento de um novo produto ou realização de melhorias significativas aqueles que já existem, com o objetivo de agregar mais valor.

3.2 Inovação de serviço: desenvolvimento de um novo serviço ou implementação de melhorias e transformações em serviços que já existem, com o objetivo de agregar mais valor.

3.3 Inovação de processo: desenvolvimento de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado.

3.4 Inovação de marketing: desenvolvimento de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços.

3.5 Inovação de negócio: desenvolvimento ou alteração na forma como o produto ou serviço é oferecido ao mercado, ou seja, no modelo de negócio da organização.

3.6 Inovação organizacional: implementação de novos métodos organizacionais, tais como mudanças em práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas da organização.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela página do evento (<https://doity.com.br/iftech2021>), no período **de 01 a 18 de junho de 2021**.

4.2 Poderão participar da IX IFTECH:

a) estudantes com matrícula ativa;

b) servidores lotados ou com efetivo exercício no Campus Londrina.

4.3 Os projetos deverão contemplar, no mínimo, um dos tipos de inovação apresentados no item 3.

4.3.1 O tipo de inovação deverá ser informado pelo coordenador do projeto no ato da inscrição.

4.3.2 Serão homologados os projetos que apresentarem alinhamento entre sua proposta e o tipo de inovação indicada.

4.4 Imprescindivelmente, todos os projetos deverão estar cadastrados no COPE/Londrina, por meio da plataforma SISCOPE (<https://cope.ifpr.edu.br>).

4.5 Cada projeto poderá conter até 10 coautores, devendo ser assegurado, no mínimo, a participação de 1 servidor (como coordenador do projeto) e 1 estudante.

4.6 Na inscrição do projeto, o coordenador deverá informar se este pleiteará auxílio financeiro ou não.

4.6.1 Em caso afirmativo, após a Divulgação do Resultado Final da Chamada, o coordenador deverá preencher a planilha "Itens a serem adquiridos - IX IFTECH", a ser disponibilizada pelo NIT/Londrina. O prazo máximo para o preenchimento da planilha está estipulado no cronograma desta Chamada.

4.6.2 Após o preenchimento da planilha, os itens serão analisados pela Comissão Organizadora, juntamente com a Diretoria de Planejamento e Administração do Campus Londrina. Segundo a Resolução CONSUP nº 33, de 17 de dezembro de 2015, Art. 11, inciso VI, é vedado "adquirir itens de material de consumo ou material permanente que constem no almoxarifado ou estejam em processo de licitação ou já licitados no Instituto Federal do Paraná".

4.6.3 A aquisição dos itens só poderá ser realizada pelo coordenador do projeto após a autorização expressa da Comissão Organizadora.

4.6.4 Para a aquisição dos itens deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos, devendo ser utilizado para a compra aquele de menor valor.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os projetos deverão ser, obrigatoriamente, apresentados por estudantes.

5.2 As apresentações da IX IFTECH – Campus Londrina transcorrerão por meio de duas atividades:

a) **ATIVIDADE 1:** apresentação do projeto em vídeo gravado. A atividade consiste na gravação de um vídeo de 2 a 5 minutos e posterior disponibilização nas plataformas digitais, conforme [tutoriais](#) disponíveis na página do evento, na seção materiais de apoio. O link do vídeo deverá ser enviado à Comissão Organizadora até a data máxima estipulada no cronograma desta Chamada, exclusivamente, por meio do sistema do evento (<https://doity.com.br/iftech2021>).

b) **ATIVIDADE 2:** evento ao vivo, com transmissão pela internet. Nesta atividade, serão apresentados todos os projetos da IX IFTECH – Campus Londrina para a comunidade interna e externa. Na qual, cada estudante/apresentador terá um tempo de até 5 minutos para expor seu projeto. Além do estudante/apresentador, deverão participar desta atividade todos os coordenadores dos projetos inscritos na Feira. Em momento oportuno, os coordenadores receberão as instruções em relação aos recursos computacionais para a realização da atividade.

5.3 O teor das apresentações é de responsabilidade exclusiva dos autores.

5.4 O estudante/apresentador concorda em ceder para o Instituto Federal do Paraná, de forma plena, total, irrevogável, irretratável, sem limite de tempo e/ou área geográfica, por tempo indeterminado e a título gratuito, os direitos de uso de imagem e voz dos vídeos referentes às atividades 1 e 2 deste evento.

5.5 As apresentações deverão ser elaboradas conforme modelo disponível na página do evento ([arquivo .ppt](#)).

6. DO APOIO FINANCEIRO

6.1 O valor total do apoio financeiro para a realização do evento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.2 O apoio financeiro será distribuído de forma igualitária entre os projetos aprovados na Chamada, sendo sua concessão vinculada a liberação do recurso pela Agif.

6.3 O apoio financeiro será disponibilizado pelo Coordenador do NIT/Londrina, exclusivamente, ao servidor coordenador do projeto por meio de transferência bancária (PIX), conforme **chave** informada no ato da inscrição.

6.3.1 Por segurança, só serão aceitas chaves PIX do tipo CPF, cujo servidor (coordenador do projeto) seja o titular da conta bancária.

6.4 Todas as aquisições deverão obedecer às normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, no Edital de Chamada PROEPPI nº 02/2021 e as dispostas nesta Chamada.

6.4.1 Para a aquisição dos itens deverão ser apresentados 3 (três) orçamentos, devendo ser utilizado para a compra aquele de menor valor.

6.4.2 Não é permitido utilizar o apoio financeiro com serviços gráficos, materiais publicitários de divulgação, *coffee break* ou **pagamento de fretes**.

6.5 Fica o coordenador de cada projeto responsável pela correta emissão das notas fiscais e pela prestação de contas do recurso recebido.

6.6 Não serão aceitas notas fiscais de aquisição de material com data anterior à liberação do recurso para o projeto ou posterior à data da realização do evento.

6.7 Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos corretamente preenchidos e legíveis, **emitidos em nome e CPF do Coordenador do NIT/Londrina.**

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 É de responsabilidade do coordenador do projeto o envio da prestação de contas ao NIT/Londrina até a data máxima estabelecida no cronograma desta Chamada.

7.2 São etapas da prestação de contas:

- a) preenchimento da “planilha de prestação de contas”, a ser disponibilizada pelo NIT/Londrina;
- b) envio dos arquivos com as cópias de notas fiscais, os três orçamentos solicitados para a aquisição de todos os itens e fotos dos itens permanentes (detalhando o nome do item e o nº da nota fiscal correspondente) para o e-mail do NIT/Londrina: nit.lda@ifpr.edu.br.

7.3 Os bens permanentes adquiridos com recurso desta Chamada serão patrimoniados no Campus Londrina.

7.4 No caso de não utilização total do recurso até o prazo de entrega da prestação de contas, o coordenador do projeto deverá realizar a transferência do saldo remanescente ao Coordenador do NIT/Londrina, o qual procederá com a devolução do recurso à Agif.

7.5 O não envio da prestação de contas caracterizará pendência com o NIT/Londrina e inviabilizará a participação do coordenador em futuras Chamadas, além de outras medidas administrativas cabíveis.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A avaliação dos projetos ocorrerá de modo assíncrono, por meio dos vídeos desenvolvidos na ATIVIDADE 1.

8.2 Os projetos serão avaliados conforme os critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Os objetivos e os métodos do projeto são bem definidos, de acordo com o tema da proposta?	0 a 1,50
2	O protótipo e/ou modelo desenvolvido visa solucionar problemas regionais e/ou locais, impactando positivamente na realidade da comunidade?	0 a 2,00
3	O protótipo e/ou modelo apresentado preza pela sustentabilidade e pela responsabilidade social?	0 a 1,00
4	O projeto garante a iniciação e inserção dos estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e de inovação?	0 a 2,00
5	Análise o desempenho do estudante durante a explicação sobre o funcionamento/aplicabilidade do protótipo e/ou modelo inovador.	0 a 1,50
6	O projeto apresenta protótipo?	0 a 2,00

8.3 A pontuação final do projeto será a soma simples da pontuação obtida nos critérios elencados no item anterior.

8.4 Em caso de empate, os projetos passarão pelos critérios, seguindo a ordem até o desempate: maior pontuação nos critérios 2, 4, 5, 1, 3 e 6, respectivamente.

8.4.1 Após a aplicação dos critérios, persistindo o empate, será realizado sorteio.

8.5 Os interessados em participar como pareceristas poderão se inscrever pela página do evento (<https://doity.com.br/iftech2021>), no período de 1 a 14 de outubro de 2021.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos projetos	01 a 18 de junho de 2021
Divulgação dos projetos inscritos	21 de junho de 2021
Homologação dos projetos	até 25 de junho de 2021
Divulgação do Resultado Provisório	29 de junho de 2021
Prazo para recurso(s)	30 de junho a 02 de julho de 2021
Divulgação do Resultado Final	06 de julho de 2021
Prazo máximo para preenchimento da planilha "Itens a serem adquiridos - IX IFTECH"	12 a 23 de agosto de 2021
Análise dos itens a serem adquiridos	24 de agosto a 22 de setembro 2021
Reunião de orientação sobre a execução do auxílio financeiro	23 de setembro de 2021 às 14h
Inscrição de pareceristas	1 a 14 de outubro de 2021
Prazo máximo para envio do vídeo referente a ATIVIDADE 1	20 de outubro de 2021
Envio da Prestação de contas ao NIT/Campus Londrina	Até 01 de novembro de 2021
Realização do evento	09 de novembro de 2021 às 14h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Compete à Comissão Organizadora da IX IFTECH - Campus Londrina orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta Chamada.

10.2 Os direitos relativos à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados obtidos pela execução da presente Chamada serão determinados com fundamento na legislação específica.

10.3 Não serão emitidos certificados para ouvintes, apenas para autores, avaliadores e comissão organizadora.

10.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS MENDES DA ROCHA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 19/05/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA VIEIRA POTTKER, Servidor Docente**, em 19/05/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARNIELLO, Servidor Docente**, em 19/05/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE BRANDT PEREIRA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 19/05/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR JUNIOR APARECIDO DE CARVALHO, Servidor Docente**, em 19/05/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1201205** e o código CRC **0D42D0BB**.

Referência: Processo nº 23411.002865/2021-15

SEI nº 1201205

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
LONDRINA/SIE/LONDRINA/COPEX/LONDRINA/DIEPEX/LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-
SIE/LONDRINA

Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil